

ESTADO DE SÃO PAULO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO**  
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 002/2022 – GUARDA CIVIL MUNICIPAL

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA TESTE DE APTIDÃO FÍSICA E EXAME  
ANTROPOMÉTICO N.º 001/2022 - RETIFICADO**

A Prefeitura Municipal de Pinhalzinho - SP, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cruzeiro do Sul, nº 225, Centro, Pinhalzinho - SP CEP: 12995-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Interino, **JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, torna pública o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA TESTE DE APTIDÃO FÍSICA E EXAME ANTROPOMÉTICO N.º 001/2022 - RETIFICADO** em acordo com **EDITAL N.º 002/2022**, conforme segue:

**PARA TESTE DE APTIDÃO FÍSICA E EXAME ANTROPOMÉTICO**

**Artigo 1º** - O Teste de aptidão física e Exame antropométrico para o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL** acontecerá nos dias **18 de novembro de 2022**, no **Estádio Municipal Ferreirão, S/N (ao lado do Hospital Municipal, Acesso Américo Pedro Benedetti), Pinhalzinho - SP**, no horário conforme estabelecido no **Anexo I**.

**Artigo 2º** - Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 30 minutos do horário estipulado e portando documento oficial, o mesmo indicado no ato da inscrição, conforme **CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES do EDITAL N.º 001/2022**:

(...)

13. Para os efeitos deste Concurso Público, aplicando-se a todos os atos de identificação do candidato, inclusive na inscrição, acesso ao local da prova e convocação, no caso de aprovação, **SÃO CONSIDERADOS DOCUMENTOS DE IDENTIDADE COM FOTO**: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares. Carteira nacional de habilitação, expedida na forma da Lei Federal n.º 9.503/97, e passaporte, além das Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei têm validade como documento de identidade como, por exemplo, as carteiras de identidade do CREA, da OAB, do CRC, do CRP, e ainda carteira de trabalho (CTPS).

**13.1 Uma vez indicado na Ficha Eletrônica de Inscrição um dos documentos de identificação descritos acima, o candidato obriga-se a apresentá-lo no dia da prova e em todas as etapas do certame.**

13.2 Mesmo que seja considerado documento de identificação válido conforme este edital, a apresentação aleatória de qualquer um destes não garante ao candidato o acesso ao local de prova, salvo se for o mesmo indicado no Requerimento de inscrição.

14. Para os efeitos deste concurso, aplicando-se a todos os atos de identificação do candidato, inclusive na inscrição, acesso ao local da prova e convocação, no caso de aprovação, **NÃO SERÃO ACEITOS COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE**: qualquer tipo de documentação digital (como Título Digital, CNH Digital, CRLV digital ou Carteira de Trabalho Digital), certidões de nascimento, títulos eleitorais, CPF, documento de alistamento militar, certificado de reservista, carteiras de motoristas expedidas antes da Lei Federal n.º 9.503/97, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

**Artigo 3º** - Os candidatos serão avaliados conforme **CAPÍTULO V – PARA TESTE DE APTIDÃO FÍSICA E EXAME ANTROPOMÉTICO do EDITAL N.º 002/2022**:

5. Serão convocados os candidatos aprovados e melhor classificados na Prova Objetiva, observando a ordem de classificação e habilitados na forma do Item 4.38, ou seja, obtiverem nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos na Prova Objetiva de acordo com a quantidade especificada a seguir:

Cód.	Emprego Público	Quantidade de Candidatos que serão convocados
01	Guarda Civil Municipal – 2ª Classe	10 (dez) – candidatas (feminino) 40 (quarenta) - candidatos (masculino)

**5.1. Os demais candidatos não convocados para o Teste de Aptidão Física e Exame Antropométrico, mesmo que aprovados na Prova Objetiva serão considerados desclassificados deste Concurso Público.**

5.2. O Teste de Aptidão Física e Exame Antropométrico deverá ser realizado em data oportunamente divulgada por meio de edital de convocação, sendo divulgada a relação nominal dos candidatos em ordem alfabética, os locais e horários de comparecimento.

5.3. Os candidatos **NÃO** receberão convocações individuais via Correio, portanto é de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes a este Concurso Público.

5.4. Não haverá a possibilidade de solicitação por parte dos candidatos de realização do Teste de Aptidão Física e Exame Antropométrico em data, horário ou local, diferente do estabelecido no Termo de Convocação para o Teste de Aptidão Física e Exame Antropométrico referente ao seu cargo neste Concurso Público.

5.4.1. Não haverá segunda chamada ou repetição do Teste de Aptidão Física e Exame Antropométrico, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação, seja qual for o motivo alegado.

5.4.2. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação do Teste de Aptidão Física e Exame Antropométrico em virtude de afastamento do candidato do local de prova.

5.4.3. Não haverá concessão de avaliação diferenciada ou possibilidade de adiamento ou remarcação do Teste de Aptidão Física e Exame Antropométrico nos casos de alterações físicas, psíquicas ou orgânicas, mesmo que temporárias (câimbras, contusões, luxações, fraturas, gravidez, estados menstruais, indisposições, luto, etc.), que impossibilitem, limitem ou diminuam a capacidade física do candidato para a realização do Teste de Aptidão Física e Exame Antropométrico na data agendada.

5.4.5. Não haverá possibilidade de adiamento ou remarcação do Teste de Aptidão Física e Exame Antropométrico para o candidato que vier a acidentarse durante a realização de qualquer um dos exercícios do Teste de Aptidão Física e Exame Antropométrico. De forma que caso o mesmo fique impossibilitado de concluir os exercícios a fim de obter aprovação, estará desclassificado do Concurso Público, não cabendo nenhum recurso contra esta decisão.

5.5. Os candidatos convocados para o Teste de Aptidão Física e Exame Antropométrico deverão apresentar-se na data, local e horário definido no Edital de Convocação da referida prova portando um documento de identificação, sendo: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou, Conselhos de Classes que por Lei Federal valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, CRA, CRB, CRM, OAB, etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como do Atestado Médico para a realização do Teste.

5.6. Para a realização do Teste de Aptidão Física, o candidato deverá apresentar Atestado Médico, emitido há no máximo trinta (30) dias da data da realização do TAF, declarando estado de saúde compatível para a realização de TAF - Teste de Aptidão Física, destinado à avaliação de vigor físico e resistência orgânica. No Atestado Médico deverá, obrigatoriamente, constar claramente a declaração de que o candidato está **APTO PARA REALIZAR O TAF - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA**. O Atestado Médico será retido pelos

responsáveis pela aplicação do teste para juntar ao respectivo resultado do candidato. **O candidato que não apresentar o Atestado Médico especificado será automaticamente desclassificado.** O Candidato providenciará o Atestado Médico sob sua exclusiva responsabilidade. Não serão aceitos atestados médicos na versão digital ou digitalizados. O candidato que **NÃO** apresentar o Atestado Médico nos exatos termos aqui descritos não poderá realizar o TAF. O modelo do Atestado Médico a ser apresentado está disponível no **Anexo II** deste edital.

**5.7.** Será realizado o Exame Antropométrico para comprovação da estatura mínima de 1,55m, se do sexo feminino, e 1,60m, se do sexo masculino que será realizada na mesma data/horário da avaliação de aptidão física.

**5.7.1.** O exame antropométrico terá caráter eliminatório e resultará no conceito de APTO ou INAPTO.

**5.7.2.** O candidato que não atender o pré-requisito legal de altura mínima exigida, conforme item 5.7 será considerado inapto estando, portanto, eliminado do Concurso Público e das demais fases.

**5.7.3.** Como instrumento de aferição do exame antropométrico será utilizado o equipamento estadiômetro com cursor móvel.

**5.7.4.** Não será aceita outra forma de aferição de altura que não a especificada neste Edital, não sendo também, validado qualquer outro documento/atestado apresentado pelo candidato para este fim.

**5.7.5.** Para a realização deste exame, os candidatos deverão estar descalços e com os pés descobertos (sem meias). O candidato deverá se posicionar de forma ereta, no local designado pelo avaliador, com a planta dos pés totalmente apoiada no chão.

**5.7.6.** O candidato deverá manter a posição indicada pelo avaliador, sendo excluído do certame aquele que se recusar a atender às orientações recebidas.

**5.8.** O candidato deverá se apresentar para a realização do TAF - Teste de Aptidão Física, trajando **OBRIGATORIAMENTE** vestimenta apropriada para a prática esportiva (camiseta, short, bermuda ou agasalho e tênis), sob pena de impedimento da realização do teste.

**5.8.1.** O aquecimento físico antes da realização do TAF - Teste de Aptidão Física é de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do mesmo.

**5.8.2.** O candidato que for considerado DESCLASSIFICADO no TAF - Teste de Aptidão Física será desclassificado do Concurso Público, independentemente da pontuação obtida na respectiva Prova Escrita.

**5.9.** O TAF – Teste de Aptidão Física será avaliado na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos para cada teste e terá **caráter eliminatório e classificatório, não sendo atribuída nota referente à avaliação para efeitos de classificação**, conforme as seguintes avaliações:

**5.9.1** Flexões abdominais, tipo remador (Classificatório / ambos os sexos).

O Teste de Flexão Abdominal terá duração de 1 (um) minuto e obedecerá aos seguintes critérios: a) Ao comando “**ATENÇÃO**” o candidato deverá ficar deitado de costas, com as costas e a cabeça em contato pleno com o solo, joelhos estendidos, braços atrás da cabeça com os cotovelos estendidos e as costas das mãos em contato com o solo; b) Ao comando “**JÁ**”, o candidato começará a primeira fase do exercício, realizando um movimento simultâneo, onde os joelhos deverão ser flexionados, os pés deverão tocar o solo, o tronco deverá ser flexionado e os cotovelos deverão ultrapassar os joelhos pelo lado de fora do corpo. Em seguida e sem interrupção, o candidato deverá voltar à posição inicial realizando o movimento inverso; c) Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma repetição. A contagem das repetições corretas levará em consideração as seguintes observações: - só será registrada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial do exercício; - ao término do tempo estabelecido para o Teste de Flexão Abdominal, o Fiscal registrará o número de repetições corretas realizado pelo candidato para posterior pontuação, conforme tabela no Item 5.11. Se, ao término do tempo estabelecido, o candidato estiver no meio da execução do movimento, essa repetição não será registrada; - o repouso entre as repetições é permitido, entretanto, o objetivo do teste é realizar o maior número de repetições corretas

possíveis no tempo determinado.

**5.9.2. Corrida de 12 (doze) minutos (Classificatória / ambos os sexos).**

Na posição em pé, atrás da linha de partida, ao comando de voz, seguido de sinal sonoro, o candidato deverá percorrer em 12 minutos a maior distância possível, ininterruptamente, sendo permitido andar durante a sua realização. Restando 2 (dois) minutos para o encerramento do teste, será emitido um aviso sonoro sobre o tempo já decorrido e exatamente aos 12 (doze) minutos, será emitido o segundo sinal relativo ao término do teste, na qual o candidato deverá parar imediatamente no lugar em que estiver ficando em pé, podendo andar transversalmente na pista, aguardando a anotação do seu percurso pelo avaliador.

**5.9.3. Teste de Corrida de 50 Metros (Classificatória / ambos os sexos).**

Posição de partida, de pé em afastamento anteroposterior das pernas, com o pé da frente o mais próximo possível da linha de largada. Ao comando de voz, o candidato deverá percorrer em linha reta a distância de 50 metros no menor tempo possível.

**5.10. PONTUAÇÃO E RESPECTIVAS NOTAS:** O valor por cada ponto auferido na prova de aptidão física é de 0,5 (zero vírgula cinco).

**5.11.** Em razão de condições climáticas ou de força maior, a critério da Comissão Coordenadora e Fiscalizadora do Concurso Público, a Prova de Avaliação de Condicionamento Físico poderá ser adiada ou interrompida, acarretando novo horário e/ou data a ser estipulado e divulgado aos candidatos presentes.

**5.12. TESTE PARA APTIDÃO FÍSICA - TAF**

• **-TESTE PARA APTIDÃO FÍSICA –TAF – FEMININO**

Abdominal	Corrida 50m	Corrida 12min	Pontos
20	9"50	1600	20
22	9"25	1700	30
24	9"00	1800	40
26	8"75	1900	50
28	8"50	2000	60
30	8"25	2100	70
32	8"00	2200	80
34	7"75	2300	90
36	7"50	2400	100

• **TESTE PARA APTIDÃO FÍSICA–TAF – MASCULINO**

Abdominal	Corrida 50m	Corrida 12min	Pontos
22	9"50	1800	20
24	9"25	1900	30
26	9"00	2000	40
28	8"75	2100	50
30	8"50	2200	60

32	8"25	2300	70
34	8"00	2400	80
36	7"75	2500	90
38	7"50	2600	100

5.13. Será desclassificado do Concurso Público o candidato ou a candidata que tirar zero em qualquer um dos três testes físicos.

**Artigo 4º** - Em razão de condições climáticas ou de força maior, a critério da banca examinadora, a prova prática poderá ser adiada ou interrompida, acarretando novo horário e/ou data a serem estipulados e divulgados aos candidatos.

Pinhalzinho – SP, 13 de dezembro de 2022.

**JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal Interino**

## ANEXO I – CANDIDATOS CONVOCADOS

### CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL – MULHERES\*

INSCRIÇÃO	NOME	HORÁRIO
367000145	ANA GABRIELA MARCELINI	18/12/2022 – 8h
367000242	ANA CAROLINA POZZEBON	18/12/2022 – 8h
367000794	AMANDA CAMARGO DE AZEVEDO	18/12/2022 – 8h
367000195	ROSANE ALVES VIEIRA LUIZ	18/12/2022 – 8h

### CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL – HOMENS\*

INSCRIÇÃO	NOME	HORÁRIO
367000186	MARCELO APARECIDO CAETANO JUNIOR	18/12/2022 – 9h
367000196	LAMARTINE RIBEIRO LUIZ	18/12/2022 – 9h
367000135	LEONARDO BERNI	18/12/2022 – 9h
367000412	RAFAEL DIAS BALTAZAR DE JESUS	18/12/2022 – 9h
367000688	SERGIO GARCIA SANCHES NIGRO	18/12/2022 – 9h
367000122	GLEYDSON ARTUR SILVA DOS SANTOS	18/12/2022 – 9h
367000150	GABRIEL LEONARDO LIMA	18/12/2022 – 9h
367000169	TIAGO DOS SANTOS PEREIRA	18/12/2022 – 9h
367000585	GABRIEL BACCI CIFARELLI	18/12/2022 – 9h
367000168	MURILO APARECIDO RIBEIRO	18/12/2022 – 9h
367000595	JONAS GABRIEL DA SILVA	18/12/2022 – 9h
367000073	CAIO HENRIQUE GOULART RAMOS	18/12/2022 – 9h
367000603	JOAO VICTOR DE SOUSA	18/12/2022 – 9h
367000183	WILLYMAN LEANDRO MACEDO DA CUNHA	18/12/2022 – 9h
367000814	EDSON BEZERRA DA SILVA	18/12/2022 – 9h
367000404	PEDRO CHAVES VARELA	18/12/2022 – 9h
367000503	THIAGO DONIZETI RIGHI DE OLIVEIRA	18/12/2022 – 9h
367000309	LUIZ FELIPE MOSQUETTE CAMPOS	18/12/2022 – 9h
367000418	JONATAS DOS SANTOS	18/12/2022 – 9h

\*Retificação: onde se lia mês 07 (julho), passa-se lê mês 12 (dezembro)

## ANEXO II – MODELO DE ATESTADO MÉDICO

Atesto que o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_,  
portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, encontra-se em boas  
condições físicas de saúde, estando apto para realizar dos três testes de aptidão física:  
Abdominal, Corrida de 50m e Corrida de 12min, conforme estabelecidos no Edital nº  
002/2022 do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Pinhalzinho, que será realizado no  
de 18 de dezembro de 2022, para provimento de vagas no cargo de Guarda Civil Municipal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Carimbo (ou identificação no cabeçalho), CRM e assinatura do médico